

PREFEITURA DE ITUIUTABA

**LEI N. 3.460 - DE 26 DE ABRIL DE 2001
Autoriza abertura de créditos especiais e
dá outras providências**

000025

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais nos seguintes valores:

I - no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à Associação de Crédito Popular, desta cidade, com vistas a fazer face a despesas, junto ao SEBRAE, para realização de treinamento denominado "Formação de Agentes de Microfinanças", objetivando à operação do Banco do Povo;

II - no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à Associação de Crédito Popular, desta cidade, com vistas a fazer face a despesas necessárias ao funcionamento do Programa Municipal de Crédito Popular, denominado Banco do Povo, neste Município.

Art. 2º Para acorrer às despesas de abertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos de anulação, total ou parcial, de dotações do orçamento vigente e os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de abril de 2001.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -